



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021/SES/MT  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/SEPLAG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466067/2021**

**“O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TERCEIRIZAÇÃO MÃO-DE-OBRA DE AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO, RECEPCIONISTA, COPEIRO (A) E OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT”**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA:** a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº **02.531.343/0001-08**, com sede na Rua Gerônimo Thives nº 196, sala 01, Barreiros, na cidade de São José/SC – CEP: 88.117-290 – telefone (048) 3346-7887 ou (048) 3346-6520 – e-mail: [comercial@grupoadservi.com.br](mailto:comercial@grupoadservi.com.br), neste ato representado por **FERNANDA MARIA PEREIRA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*12.179-57.

**OS CONTRATANTES:** celebram o presente termo aditivo, considerando tudo que consta no processo nº. SES-PRO-2024/61739, e que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 02/11/2024 e término em 03/11/2025**, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**1.2** Com o presente instrumento os valores passarão a ser conforme demonstrado a seguir:

| LOTE 24                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |                                |                               |                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|
| Item                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | Qtde | Valor unitário Mensal do posto | Valor total dos postos mensal | Valor Total (valor unit. X quantidade dos postos) |
| 1                       | SERVIÇOS DE OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR COM MANUTENÇÃO PREDIAL, REALIZAR PEQUENOS REPAROS NA ÁREA CIVIL E MANTER A ORGANIZAÇÃO, ENTRE DEMAIS ATIVIDADES, PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO CADA POSTO POR 01 (UM) OFICIAL QUE TRABALHARA 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. | POS | 4    | R\$ 7.453,19                   | R\$ 29.812,76                 | R\$ 357.753,12                                    |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |                                |                               | R\$ 357.753,12                                    |

**2.2** Com a prorrogação de prazo renova-se o valor de **R\$ 357.753,12 (trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária:

| Programa | Natureza de Despesa | Projeto Atividade | Fonte de Recurso |
|----------|---------------------|-------------------|------------------|
| 036      | 3.3.90.37.016       | 2007              | 1.500.1002       |

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1.** A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.





### CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 226/2021/SES/MT e de seus respectivos Termos Aditivos.

5.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Primeira – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

5.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**

*Secretário de Estado de Saúde*

**MARCELO FERREIRA**

**PEREIRA:50404016049**

Assinado de forma digital por

MARCELO FERREIRA

PEREIRA:50404016049

Dados: 2024.10.29 09:36:54 -03'00'

**FERNANDA MARIA PEREIRA**

*Adservi Administradora de Serviços Gerais LTDA*

**Testemunhas:**

  
**Aline da Silva Santos**  
Assessor Jurídico  
Matrícula: 307329  
SES/MT

  
**João Carlos Ajala**  
Matrícula 322089  
SES

